

PORTUGAL ESTÁ

CADA VEZ

MAIS VELHO



Portugal está cada vez mais velho - p. 2

Acabou de vez a requalificação - p. 3

Visto na imprensa - p. 4 – 6

Legislação - p. 7 – 10

Consultório jurídico - p. 11



INFORMAÇÕES

SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO E ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS

06/2017

PORTUGAL ESTÁ CADA VEZ MAIS VELHO

Rosa Sousa

Há muito que se sabia que Portugal era um País envelhecido, faltava-nos era saber o quão envelhecido estava. O estudo « Migrações e Sustentabilidade Demográfica», publicado pela Fundação Francisco Manuel dos Santos vem apresentar-nos as nossas fragilidades, relativamente ao envelhecimento da população.

Segundo o estudo, até à Revolução de 1974 as mulheres mais jovens tinham mais filhos mas a partir deste ano a natalidade começou a decrescer. Chegadas a 1982, cada mulher correspondia já a 1,5 filhos. No ano de 1994 Portugal entrou no ponto crítico e atingiu valores abaixo de 1,5 filhos, pelo que não comprometemos apenas a sustentabilidade como a recuperação das gerações.

Ao longo dos tempos as mulheres foram conquistando a sua autonomia e independência, tomaram consciência do seu corpo e, algumas delas, o destino nas suas mãos, por isso não é de estranhar o facto de a natalidade ter decrescido após a Revolução.

Se umas mulheres se afirmaram pela cultura outras afirmaram-se pela necessidade de sustentar as suas famílias, porque ficavam viúvas ou porque ficavam sozinhas quando os seus maridos emigravam ou partiam para a guerra. Chegada a Revolução e tendo-se-lhes aberto as portas das Universidades não foi com surpresa que as mulheres passaram a estar em maioria nas salas de aula. Hoje são elas as detentoras de mais licenciaturas, mais mestrados e mais doutoramentos.

Deste estudo podemos retirar algumas causas para o declínio da natalidade que se destacam: «o adiamento da maternidade e da paternidade; Um maior interesse das mulheres pela carreira profissional; Os casais pensarem em primeiro lugar em ter uma carreira estável e só depois terem filhos; O olharem o futuro com apreensão e pesarem todas as decisões; Os escassos apoios do Estado e durante pouco tempo».

Se é verdade que a mulher adiou a maternidade porque passou a investir na educação e na carreira,

também é verdade que a maternidade tem vindo a ser adiada pela dificuldade que lhe tem sido levantada no emprego, exactamente porque é mulher. Todos temos conhecimento de casos de empregadores que perante dois elementos um masculino e outro feminino, mesmo sendo o elemento feminino mais qualificado optam pelo masculino por causa da maternidade. Quantos casos não conhecemos de empregadores que despedem a trabalhadora por ter engravidado, mesmo sendo ilegal? E quando, obrigados a integra-la, após a licença de parto e o regresso ao trabalho não lhe renovam contrato?

Hoje, atribui-se o baixo nível de natalidade também à crise económica e financeira e consequentemente ao desemprego. Nos países onde mais se sentiu a crise os jovens adiaram a maternidade. Na verdade, em Portugal, a crise levou os jovens em idade fecunda a emigrar a um ritmo alucinante que atingiu o auge em 2011. Foram muitas as notícias sobre grupos de enfermeiros, de médicos, de engenheiros, de professores, etc, que deixavam o País diariamente. Esses jovens, hoje com idades a rondar os 30 anos dificilmente irão regressar, não somente por falta de oportunidades de emprego mas também por muitos deles já terem constituído família nos Países que os acolheram.

O Estudo conclui que Portugal precisa desesperadamente de jovens adultos para crescer demograficamente. Para manter a população activa actual precisa de receber cerca de 75 mil imigrantes adultos por ano. Ganharia a economia e a segurança social. No entanto, esse número de imigrantes não seria suficiente, era preciso também que os jovens ainda residentes no país não emigrassem e, tudo isto, para nos mantermos nos 10,4 milhões de residentes, pelo que é necessário adoptar medidas urgentes. Se tudo continuar como até agora, por volta de 2060, teremos menos 2,6 milhões de habitantes.

O país caminha vertiginosamente por um caminho descendente e sem regresso. É urgente que se tome medidas de apoio à natalidade para que a curva descendente tome, pelo menos, o caminho da linha recta.

As sociedades são hoje complexas e causas diversas contribuem para o decréscimo da fertilidade, pelo que as soluções a encontrar para as rejuvenescer serão, por certo, também complexas.

ACABOU DE VEZ A REQUALIFICAÇÃO

Foi publicado no passado dia 30 no Diário da República a Lei n.º 25/2017, que veio aprovar o regime da valorização profissional dos trabalhadores.

No essencial, o novo diploma promove o reforço das competências profissionais dos trabalhadores através da aplicação de um plano de valorização profissional, em função das necessidades identificadas pelos serviços, desenvolvendo-se num período máximo de três meses, tendo o trabalhador direito a:

- i. Receber a remuneração na sua totalidade e o subsídio de refeição;
- ii. Reembolso das despesas de deslocação originadas pela execução do plano de valorização profissional;
- iii. Ser integrado em novo posto de trabalho.

Do novo diploma destacamos, ainda, relativamente aos trabalhadores em requalificação na situação de inatividade ou em licença extraordinária, a possibilidade de optar, no **prazo máximo de 60 dias** a contar da data em vigor da presente lei, por uma das seguintes situações:

- i. Pelo regresso à atividade;
- ii. Pela cessação do vínculo por mútuo acordo;
- iii. Pela aplicação do regime transitório; ou
- iv. Pela passagem à situação de licença sem remuneração.

Este novo diploma, fruto de um longo processo negocial, revogou o regime de requalificação, pondo fim a um sistema que estigmatizou trabalhadores obrigando-os à inatividade com cortes salariais de 60%.

As conquistas do STE são o resultado dos contributos de todos os seus associados.

A Direção

O STE oferece aos seus associados apoio jurídico presencial

Correio eletrónico: ste@ste.pt (pedido de esclarecimentos)

Telefone: 213 860 055 (Lisboa) 222 004 630 (Porto) 239 838 176 (Coimbra)

Formulário em: http://www.ste.pt/ste_apoio_jur.asp

Visto na Imprensa - Maio de 2017



Português típico tem casa, carro e pouco dinheiro no banco

Um estudo conjunto do Instituto Nacional de Estatística e o Banco de Portugal, realizado o ano de 2013, apresenta o retrato típico do português: «tem uma casa de 91 mil euros, cerca de 11 mil euros em depósitos a prazo e um carro». Já se sabia que Portugal era um país de proprietários, o estudo veio comprova-lo. O estudo conclui também que o português patrão de si mesmo «vive melhor do que quem tem patrão». Os portugueses amealham mais à medida que envelhecem». Os depósitos a prazo de pessoas com mais de 65 anos mais que triplicam face aos jovens com menos de 65 anos.

(Fonte: Negócios; 03-05)



Despesas de saúde: Quando prescrevem?

O prazo varia de acordo com o prestador: se público se privado. A prestação pelos serviços de saúde prestados no sector Público pode ser exigida até ao terceiro ano, enquanto que a prestação pelos serviços de saúde prestados numa unidade privada, poderá ser exigida até ao prazo de 2 anos. Assim se receber o pedido de pagamento após estes prazos, não pague e escreva, por carta registada com aviso de recepção, invocando o prazo de prescrição, bem como o pedido de anulação das quantias exigidas.

(Fonte: i, 04-05)

Transportes com 15 mil reclamações



Os transportes públicos receberam cerca de 15 mil queixas dos utentes, especialmente autocarros. O que mais motivou as queixas foi: «a falta de conforto, atrasos nos horários e supressão de carreiras».

(Fonte: Correio, 04-05)

Governos e sindicatos fecham descongelamento até julho



Os trabalhadores da Administração pública têm as progressões congeladas desde a entrada em vigor do Orçamento de Estado 2011 (OE). Os trabalhadores, por avaliação do desempenho, foram sempre acumulando os pontos: No entanto, foi-lhes sempre sido vedada a

progressão pelos sucessivos OE. Os sindicatos e o governo estão a negociar, no sentido de chegarem a um acordo sobre como e de que forma se poderá descongelar as progressões na carreira. Os serviços estão a proceder a um levantamento das situações. «Nesta recolha devem ter em conta e reportar os funcionários que no final do ano passado teriam eventualmente direito a alteração de posicionamento remuneratório.

(Fonte: Diário de Notícias, 04-05)

Hospitais passam a ter prazos para garantir exames a doentes



No dia 4 de Maio foi publicada no DR uma Portaria que define os tempos máximos de resposta para os meios complementares de diagnóstico. O diploma entrará em vigor no próximo mês de Junho. Se o Hospital não puder cumprir os tempos de resposta, o doente deverá ser informado e ser-lhe oferecida uma alternativa de igual qualidade e «dentro do prazo adequado».

(Fonte: i, 05-05)

Queixas contra operadoras quase chegam às 70 mil



As empresas de telecomunicações tiveram, em 2016, um aumento de cerca de 9% de queixas, relativamente ao ano anterior. Segundo a DECO «Os consumidores queixam-se sobretudo do custo elevado da facturação que lhes é cobrada». A queixa que surge em segundo lugar são as «fidelizações necessárias nos contratos provocam um descontentamento nos consumidores». Por outro lado, a Anacom «refere que as reclamações na área das comunicações electrónicas, que estão em maioria, aumentaram 6% no ano passado, face a 2015». As queixas deveram principalmente a «venda do serviço», «cancelamento de serviço», «equipamento», «facturação» e «avarias».

(Fonte: Diário de Notícias, 05-05)

Chumbado o reforço da contratação colectiva.




Os projectos de lei do PCP e do BE que tinham em vista reforçar a contratação colectiva e por fim «à norma da sua caducidade», foram rejeitados pelas bancadas do PS, PSD e CDS-PP. O partido Os Verdes votaram a

favor e o PAN absteve-se. A posição do PS é a de que «a reversão da regra da caducidade não resolve problemas, que hoje são muito diferentes, num quadro de globalização e de mudança profunda e de modernização tecnológica (digitalização, robotização), sendo necessário diálogo com os parceiros sociais. Os autores do Diploma pretendiam alterar o Código Geral do trabalho, «repondo o princípio do tratamento mais favorável aos trabalhadores e o fim da caducidade dos contratos colectivos, ao serem sucessivamente renovados até à substituição por outros negociados entre as partes».


(Fonte: Negócios, 05-05)

Autárquicas: Marcelo dá «Ok» ao 1 de Outubro

O Presidente da República promulgou, dia 5 de maio, o decreto que fixa a data de 1 de  Outubro de 2017 para as eleições autárquicas. «De acordo com a Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, a data das autárquicas é marcado por decreto do Governo com, pelo menos, 80 dias de antecedência. Segundo a lei, estas eleições têm de se realizar entre 22 de Setembro e 14 de Outubro, num domingo ou em dia feriado nacional».


(Fonte: Negócios, 08-05)

Livro de reclamações electrónico

O governo irá avançar com a introdução do «livro de reclamações electrónico», tanto no  caso do livro amarelo como do livro vermelho. Este último entrará brevemente em fase de teste.

(Fonte: Diário de Notícias, 11-05)

Alargamento da licença do pai pode só chegar a 10% dos casos


 O governo pretende dar um «sinal de maior equilíbrio entre as responsabilidades parentais de homens e mulheres», pelo que irá alargar o período da licença obrigatória do pai após o nascimento da criança, de quinze dias para vinte dias úteis. Para que tal aconteça a licença facultativa será reduzida de dez para cinco dias úteis. Não há ainda prazo definido para a entrada em vigor de esta alteração mas pensa-se que será em 2018.

Para além desta mudança há ainda outra, relativamente ao subsídio parental inicial que se

prevê que deixe de ser suspenso «até ao limite de 30 dias, quando a criança for internada logo após o nascimento».


(Fonte: Negócios, 15-05)

Governo quer permitir conciliar trabalho parcial com reforma

 O governo quer ainda lançar, nesta legislatura, o programa contrato-geração, que procurará «conciliar trabalho a tempo parcial com reforma parcial» que consiste «numa troca parcial de trabalhadores por parte dos empresários, sem que isso signifique aumento da massa salarial das empresas». A Segurança Social suportará a parte do salário que o trabalhador perde ao passar a tempo parcial e as empresas comprometem-se a contratar um jovem no desemprego. Não se sabe ainda qual o impacto terá esta Medida nas contas da Segurança mas calcula-se que esta verba será compensada pela poupança do subsídio de desemprego. Por outro lado, o trabalhador jovem contribuirá para a Segurança social e o trabalhador em tempo parcial também continuará a descontar. Esta medida «está prevista nas alterações ao plano Nacional de Reformas entregue em Maio em Bruxelas, deverá entrar em vigor até ao fim da legislatura».

(Fonte: Público, 15-05)

Na educação, Portugal volta a ser um exemplo para a OCDE

Portugal voltou a ser apontado pela segunda vez  como exemplo, pela Organização para a Cooperação e desenvolvimento económico (OCDE), num espaço de cinco meses, na área da Educação, A primeira vez, em Dezembro passado, relativamente à evolução dos alunos de 15 anos nos testes de PISA, agora, porque o Ministério da Educação promoveu a iniciativa «A Voz dos Alunos» que ocorreu em Leiria que teve por finalidade «ouvir os alunos no âmbito definição de um novo perfil de competências à saída da escolaridade obrigatória e da flexibilização curricular que está a ser preparada».

A OCDE quer replicar o projecto noutros países.

(Fonte: Público, 16-05)

Estado ordena, mas não cumpre



O Estado criou regras, obrigando os bancos a criarem «informação normalizada para os produtos que comercializam mas não aplica a regra aos seus produtos de dívida pública». Quando os portugueses compram ao Estado Certificados de Aforro, Obrigações do Tesouro, de taxa fixa ou Obrigações do Tesouro Rendimento Variável, estão a emprestar dinheiro ao País. No entanto, quando os portugueses se dirigem aos Correios para subscrever qualquer destes produtos não lhes é fornecida informação sobre as características de cada aplicação, «só mesmo com uma dose de sorte (e vontade do funcionário), lhes imprimem uma folha com as características do produto».

(Fonte: Negócios, 16-05)

Muitos doentes desconhecem os direitos que têm nos serviços de saúde



Um estudo da entidade Reguladora de saúde (ERS) revelou que o conhecimento dos cidadãos sobre os seus direitos que tem, no que respeita aos serviços de saúde, «é maioritariamente inadequado». Desconhecem por exemplo «o direito a escolher o serviço onde vai ser atendido ou tratado, o acesso ao processo clínico, a existência de prazos máximos para a realização de consultas e cirurgias, entre muitos outros». Revelou ainda que muitos dos profissionais de saúde e administrativos desconhece ou sabe muito pouco dos direitos dos doentes, apesar de o grau de literacia ser superior à maior parte dos cidadãos que recorrem aos serviços. Outra situação detectada foi a de que muitos utentes desconhecem «sobre como e a propósito de que problemas pode apresentar reclamações».

(Fonte: Público, 17-05)

Portugal é um dos cinco países com mais



adolescentes obesos

O relatório da Organização Mundial de Saúde (OMS) *Adolescent obesity and related behaviours: trend and inequalities in the WHO European Region, 2001-2014* «aponta para que a prevalência da obesidade em Portugal, nos

adolescentes aos 11, aos 13 e aos 15 anos, seja de 5%. Este número representa uma subida de 0,3 pontos percentuais desde 2002, quando o objectivo era travar esta doença». Este trabalho relaciona a obesidade com alguns hábitos alimentares como a não ingestão de legumes e frutas e pouca actividade física regular. No entanto, «apenas consegue relacionar o peso com o baixo estatuto socioeconómico nos rapazes de 11 anos».

(Fonte: Público, 17-05)

Portugal precisa de 75 mil novos imigrantes adultos por ano



Portugal precisa desesperadamente de jovens adultos para crescer demograficamente. Ganharia a economia e a segurança social. Segundo um estudo editado pela Fundação Francisco Manuel dos Santos «para manter a população ativa atual, Portugal precisa de 75 mil novos imigrantes adultos por ano». Estes não chegariam para rejuvenescer a população, pois necessitaria ainda de «estancar a saída de portugueses, sobretudo jovens». E tudo isto para nos mantermos nos 10,4 milhões de residentes, pelo que é necessário adoptar medidas urgentes. Se tudo continuar como até agora nada se fizer «em 2060 teremos menos 2,6 milhões de habitantes».

(Fonte: diário de Notícias, 22-05)

Marcelo promulga diploma que acaba com requalificação na função pública



O Presidente da República promulgou ontem o Diploma da Revalorização Profissional que revoga o da Requalificação. Se tudo correr como previsto, aguarda-se que entre em vigor a 1 de Junho. Este diploma dará, entre outras, a possibilidade, ao trabalhador de serviços que forem objecto de extinção ou de reestruturação, de regressar à actividade, através da integração na Secretaria-Geral ou Serviço de Gestão dos Recursos Humanos a que pertence, mantendo o nível remuneratório e a categoria.

(Fonte: Público, 23-05)



LEGISLAÇÃO - MAIO 2017

Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2017 - Diário da República n.º 86/2017, Série I de 2017-05-04106970978

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Aprova a classificação atribuída ao Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P. (ADSE, I. P.)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 57/2017 - Diário da República n.º 86/2017, Série I de 2017-05-04106970979

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Nomeia o presidente e um vogal do conselho diretivo do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P. (ADSE, I. P.)

Resolução da Assembleia da República n.º 76/2017 - Diário da República n.º 88/2017, Série I de 2017-05-08106971874

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Recomenda ao Governo que inclua na agenda da próxima Cimeira Luso-Espanhola a central nuclear de Almaraz e a necessidade do seu encerramento

Resolução da Assembleia da República n.º 75/2017 - Diário da República n.º 87/2017, Série I de 2017-05-05106966933

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reforço das respostas do Sistema Nacional de Intervenção Precoce

Resolução da Assembleia da República n.º 82/2017 - Diário da República n.º 98/2017, Série I de 2017-05-22107047282

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Recomenda ao Governo que regulamente o acesso e o exercício da profissão de assistente pessoal

Resolução da Assembleia da República n.º 83/2017 - Diário da República n.º 98/2017, Série I de 2017-05-22107047283

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Recomenda ao Governo a adoção de medidas urgentes para melhoria do funcionamento das unidades dos cuidados de saúde decorrentes do subfinanciamento do Serviço Nacional de Saúde (SNS)

Resolução da Assembleia da República n.º 84/2017 - Diário da República n.º 98/2017, Série I de 2017-05-22107047284

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Recomenda ao Governo o compromisso plurianual para um maior investimento no Serviço Nacional de Saúde (SNS)

Resolução da Assembleia da República n.º 85/2017 - Diário da República n.º 98/2017, Série I de 2017-05-22107047285

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Recomenda ao Governo a criação de um código específico para as terapêuticas não convencionais no âmbito da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas

Resolução da Assembleia da República n.º 86/2017 - Diário da República n.º 98/2017, Série I de 2017-05-22107047286

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Recomenda ao Governo que elimine as discriminações existentes em sede do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares quanto ao exercício das responsabilidades parentais

Resolução da Assembleia da República n.º 87/2017 - Diário da República n.º 98/2017, Série I de 2017-05-22107047287

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Recomenda ao Governo que interceda junto das autoridades espanholas no sentido de acompanhar e agilizar a reparação e reabertura urgente da Estrada HU-6400, na Província de Huelva, com ligação a Portugal

Resolução da Assembleia da República n.º 88/2017 - Diário da República n.º 99/2017, Série I de 2017-05-23107061812

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Recomenda ao Governo que dê cumprimento à [Lei n.º 65/2015](#), de 3 de julho, alargando a universalidade da educação pré-escolar às crianças com 3 anos de idade

Resolução da Assembleia da República n.º 89/2017 - Diário da República n.º 99/2017, Série I de 2017-05-23107061813

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Recomenda ao Governo que estabeleça a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 3 anos de idade

Deliberação n.º 343/2017 - Diário da República n.º 84/2017, Série II de 2017-05-02 106939370

Presidência do Conselho de Ministros - Conse-

Iho Superior de Estatística

52.^a Deliberação da Secção Permanente de Coordenação Estatística - Versão Portuguesa e Implementação da Classificação Internacional Tipo de Educação 2011 (ISCED/CITE 2011)

[Lei Orgânica n.º 1/2017 - Diário da República n.º 84/2017, Série I de 2017-05-02106955047](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Sexta alteração à [Lei Orgânica n.º 1/2001](#), de 14 de agosto (lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais)

[Lei Orgânica n.º 2/2017 - Diário da República n.º 84/2017, Série I de 2017-05-02106955048](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Sétima alteração à [Lei Orgânica n.º 1/2001](#), de 14 de agosto (lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais)

[Lei n.º 12/2017 - Diário da República n.º 84/2017, Série I de 2017-05-02106955049](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Primeira alteração à lei-quadro das entidades reguladoras e à [Lei n.º 67/2013](#), de 28 de agosto, que a aprova

[Lei n.º 22/2017 - Diário da República n.º 99/2017, Série I de 2017-05-23107061810](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Altera o Código do Imposto do Selo, aprovado em anexo à [Lei n.º 150/99](#), de 11 de setembro, clarificando o titular do interesse económico nas taxas relativas a operações de pagamento baseadas em cartões

[Lei n.º 23/2017 - Diário da República n.º 99/2017, Série I de 2017-05-23107061811](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Terceira alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela [Lei n.º 147/99](#), de 1 de setembro, alargando o período de proteção até aos 25 anos

[Lei n.º 24/2017 - Diário da República n.º 100/2017, Série I de 2017-05-24107061862](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Altera o Código Civil promovendo a regulação urgente das responsabilidades parentais em situações de violência doméstica e procede à quinta alteração à [Lei n.º 112/2009](#), de 16 de setembro, à vigésima sétima alteração ao Código de Processo Penal, à primeira alteração ao Regime Geral do Processo Tutelar Cível e à segunda alteração à [Lei](#)

[n.º 75/98](#), de 19 de novembro

[Lei n.º 25/2017 - Diário da República n.º 104/2017, Série I de 2017-05-30107094720](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aprova o regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, procede à segunda alteração à [Lei n.º 35/2014](#), de 20 de junho, e à quarta alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e revoga a [Lei n.º 80/2013](#), de 28 de novembro

[Lei n.º 26/2017 - Diário da República n.º 104/2017, Série I de 2017-05-30107094721](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Facilita o reconhecimento das qualificações profissionais e diminui os constrangimentos à livre circulação de pessoas, procedendo à terceira alteração à [Lei n.º 9/2009](#), de 4 de março, e transpondo a [Diretiva 2013/55/UE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de novembro de 2013, que altera a [Diretiva 2005/36/CE](#), relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais e o [Regulamento \(UE\) n.º 1024/2012](#), relativo à cooperação administrativa através do Sistema de Informação do Mercado Interno

[Lei n.º 27/2017 - Diário da República n.º 104/2017, Série I de 2017-05-30107094722](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aprova medidas para aplicação uniforme e execução prática do direito de livre circulação dos trabalhadores, transpondo a [Diretiva 2014/54/UE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014

[Decreto-Lei n.º 48/2017 - Diário da República n.º 98/2017, Série I de 2017-05-22107047290](#)

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**ALTERA A COMPOSIÇÃO E O MODO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO NACIONAL PARA AS POLÍTICAS DE SOLIDARIEDADE, VOLUNTARIADO, FAMÍLIA, REABILITAÇÃO E SEGURANÇA SOCIAL**

[Decreto-Lei n.º 53-A/2017 - Diário da República n.º 105/2017, 1º Suplemento, Série I de 2017-05-31](#)

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Altera o regime jurídico de proteção social da eventualidade de desemprego dos trabalhadores por conta de outrem

[Decreto-Lei n.º 53/2017 - Diário da República n.º 105/2017, Série I de 2017-05-31](#)

FINANÇAS

Altera o Código do Imposto sobre Veículos, desmaterializando as formalidades declarativas para todos os sujeitos passivos

Portaria n.º 150/2017 - Diário da República n.º 85/2017, Série I de 2017-05-03106960760

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Portaria que estabelece os procedimentos da avaliação de situações a submeter ao programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública e no setor empresarial do Estado

Portaria n.º 153/2017 - Diário da República n.º 86/2017, Série I de 2017-05-04106970981

SAÚDE

Define os Tempos Máximos de Resposta Garantidos (TMRG) no Serviço Nacional de Saúde para todo o tipo de prestações de saúde sem caráter de urgência e aprova e publica a Carta de Direitos de Acesso aos Cuidados de Saúde pelos Utentes do SNS

Portaria n.º 154/2017 - Diário da República n.º 87/2017, Série I de 2017-05-05106966935

JUSTIÇA E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Portaria que procede à primeira alteração da [Portaria n.º 117/2004](#), de 2 de fevereiro, que veio criar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens com competência territorial no Porto Oriental

Portaria n.º 155/2017 - Diário da República n.º 87/2017, Série I de 2017-05-05106966936

JUSTIÇA E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Portaria que procede à primeira alteração da [Portaria n.º 119/2004](#), de 3 de fevereiro, que veio criar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens com competência territorial no Porto Central

Portaria n.º 156/2017 - Diário da República n.º 87/2017, Série I de 2017-05-05106966937

JUSTIÇA E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Portaria que procede à primeira alteração da [Portaria n.º 118/2004](#), de 3 de fevereiro, que veio criar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens com competência territorial no Porto Ocidental

Portaria n.º 164/2017 - Diário da República n.º 96/2017, Série I de 2017-05-18107030010

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Aprova os modelos de certificado de registo de cidadão da União Europeia, de documento de residência permanente de cidadão da União Europeia, do cartão de residência de familiar de cidadão da União Europeia e as respectivas taxas a cobrar pela emissão desses documentos

Alteração à [Portaria n.º 1334-D/2010](#), de 31 de dezembro

Portaria n.º 170/2017 - Diário da República n.º 101/2017, Série I de 2017-05-25107078025

JUSTIÇA

Procede à primeira alteração à [Portaria n.º 280/2013](#), de 26 de agosto, que regula vários aspetos da tramitação eletrónica dos processos judiciais

Portaria n.º 181/2017 - Diário da República n.º 105/2017, Série I de 2017-05-31107106262

JUSTIÇA

Cria a certidão online de registo civil, definindo e regulamentando o seu âmbito, condições de acesso, prazo de validade e emolumentos devidos

Portaria n.º 182/2017 - Diário da República n.º 105/2017, Série I de 2017-05-31107106263

JUSTIÇA

Regula o pedido online de certidão sobre a existência de testamentos públicos, instrumentos de aprovação, de depósito e abertura de testamentos cerrados e internacionais, escrituras de revogação de testamentos e de renúncia ou repúdio de herança ou legado, registados na Conservatória dos Registos Centrais

Despacho n.º 3746/2017 - Diário da República n.º 86/2017, Série II de 2017-05-04 106968173

Presidência do Conselho de Ministros e Finanças - Gabinetes dos Ministros Adjunto e das Finanças

Despacho Conjunto - Descongelamento de Carreiras

Despacho n.º 3772/2017 - Diário da República n.º 87/2017, Série II de 2017-05-05 106970987

Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete do Primeiro-Ministro

Determina a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos no dia 12 de maio, por ocasião da visita de Sua Santidade o Papa Francisco

Despacho n.º 4321/2017 - Diário da República n.º 97/2017, Série II de 2017-05-19 107036352

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Direção-Geral do Ensino Superior

Aprova os prazos em que devem ser praticados os atos a que se refere o Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, para acesso e ingresso no ensino superior, no ano letivo de 2017-2018, através dos regimes especiais

Despacho n.º 4412/2017 - Diário da República n.º 99/2017, Série II de 2017-05-23 107039842

Presidência do Conselho de Ministros, Administração Interna e Planeamento e das Infraestruturas - Gabinetes do Primeiro-Ministro, da Ministra da Administração Interna e do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas

Cria uma comissão para a revisão e atualização do Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil

Despacho Normativo n.º 3/2017 - Diário da República n.º 97/2017, Série II de 2017-05-19 107036322

Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade

O presente Despacho Normativo, por razões de transparência e equidade, define as condições de utilização e os limites de atribuição do financiamento concedido a cada uma das respostas no âmbito da violência doméstica e tráfico de seres humanos, bem como em ações e projetos neste mesmo âmbito ou outros que sejam relevantes para a implementação dos Planos Nacionais aprovados, ou que concorram para o cumprimento do Programa do Governo

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 7/2017/A - Diário da República n.º 96/2017, Série I de 2017-05-18107030011

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - ASSEM-

BLEIA LEGISLATIVA

Recomenda ao Governo Regional que proceda à regularização do pagamento do complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 8/2017/A - Diário da República n.º 97/2017, Série I de 2017-05-19107038206

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Garantia de reserva com confirmação prévia de lugar na tarifa promocional interjovem/SATA

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 9/2017/A - Diário da República n.º 97/2017, Série I de 2017-05-19107038207

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Recomenda ao Governo Regional que promova todas as diligências necessárias junto do Governo da República, acionista maioritário da TAP Portugal, no sentido de impedir o encerramento da loja comercial da empresa, em Angra do Heroísmo, e de deslocalizar da ilha Terceira a delegação da TAP nos Açores

Decreto Legislativo Regional n.º 12/2017/M - Diário da República n.º 98/2017, Série I de 2017-05-22107047292

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 23/2000/M, de 1 de setembro, que regula e garante o exercício do direito de iniciativa legislativa junto da Assembleia Legislativa Regional por parte de grupos de cidadãos eleitores recenseados na Região Autónoma da Madeira

**INFORMAÇÃO RÁPIDA AOS SÓCIOS
ATUALIZE:**

OS SEUS DADOS PESSOAIS

Utilize o formulário do STE em www.ste.pt





Tem dúvidas sobre a sua situação laboral?

O jurista responde . . .

DIREITO A FÉRIAS

O JURISTA RESPONDE ✓

Artigo 126º da LTFP e artigo 238º do CT

O trabalhador tem direito a um período anual de férias de 22 dias úteis (no CT são 22 dias de duração mínima, artigo 238º).

Acresce um dia útil de férias por cada 10 anos de serviço efectivamente prestado.

Acresce os dias previstos em IRCT.

NOTA: Revogados os nº 4, 5 e 6 do artigo 52º da Lei 66-B/2007, de 28 de Dezembro (SIADAP), pela Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro.

CUMULAÇÃO DE FÉRIAS

O JURISTA RESPONDE ✓

De acordo com o artigo 240.º do Código do Trabalho, as férias, em regra, são gozadas no ano civil em que se vencem. Excepcionalmente podem ser gozadas até 30 de Abril do ano seguinte, em cumulação ou não com as férias vencidas no início do ano, por acordo entre o empregador público e o trabalhador, ou sempre que este as pretenda gozar com familiar no estrangeiro.

Pode ainda ser cumulado o gozo de metade do período das férias vencido no ano anterior com o período de férias vencido no ano em causa, mediante acordo entre o empregador público e o trabalhador.

MEIOS-DIAS DE FÉRIAS

O JURISTA RESPONDE ✓

Com a entrada em vigor da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, em 1 de agosto de 2014, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, o trabalhador deixou de poder gozar períodos de meios-dias de férias.

No entanto, de acordo com o nº 1 do artigo 135º (Faltas por conta do período de férias), o trabalhador pode faltar dois dias por mês por conta do período de férias, até ao máximo de 13 dias por ano, os quais podem ser utilizados em períodos de meios-dias.

As faltas acima referidas, por opção do trabalhador, relevam no período de férias do próprio ano ou do ano seguinte. Estas faltas devem ser comunicadas com a antecedência mínima de 24 horas ou, se não for possível, no próprio dia, e estão sujeitas a autorização, que pode ser recusada se forem susceptíveis de causar prejuízo para o normal funcionamento do órgão ou serviço.



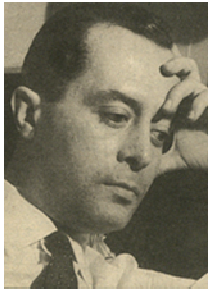
SINDICATO DOS
QUADROS TÉCNICOS DO
ESTADO E ENTIDADES
COM FINS PÚBLICOS

BNP

BIBLIOTECA
NACIONAL
DE PORTUGAL

João Pinto de Figueiredo: 1917-1984

MOSTRA | 30 mar. - 1 jul. '17 | Sala de Referência |
Entrada livre



João Castanheira de Moura Pinto de Figueiredo (17-dez.-1917 a 21-jun.-1984), colecionador de arte moderna e bibliófilo, conjugava «com aristocrática simplicidade», nas palavras de David Mourão-Ferreira, «o culto da literatura» e o «culto das artes plásticas». Humanista, licenciado em direito e em literatura, leitor exigente e incansável, escreveu sobre Cesário Verde, Mário de Sá-Carneiro e Manuel d'Assunção.

Ao poeta de *Orpheu*, dedicou apurada investigação da qual resultou a obra *A Morte de Mário de Sá-Carneiro*, publicada em 1983 e traduzida para língua francesa pelas Éditions de la Différence (1992). Sobre Cesário deu à estampa o *Álbum de Cesário Verde*, com fotografias e cartas inéditas do poeta (1978) e *A vida de Cesário Verde* (1981). Em ambos os casos recolheu e publicou documentos inéditos que contribuíram de forma indelével para o conhecimento dos poetas. Sobre o pintor, de quem foi amigo e profundo conhecedor, escreveu o seu «Itinerário» publicado em *D'Assunção*, catálogo de exposição na Galeria Ottolini (1975) e posteriormente incluído no catálogo da exposição com o mesmo título, promovida pela Fundação Calouste Gulbenkian em 1985.

Assinalando o centenário do nascimento do escritor a BNP mostra ao público essencialmente peças do espólio, doado por Jeanne Pinto de Figueiredo em 1989 e em 2016. Em seis vitrinas é sugerido um percurso com destaque para a obra literária e o relacionamento com artistas plásticos. A primeira sugere o enquadramento de João Pinto de Figueiredo em termos de família e formação, a segunda e a terceira dão destaque à obra sobre Cesário Verde e a quarta à de Mário de Sá-Carneiro. Exibe documentos originais, sobretudo do autor de *Dispersão*, e edições especiais das obras referidas. As duas últimas vitrinas evocam artes e artistas plásticos, com destaque para Maria Helena Vieira de Silva, Menez, Paula Rego, Cruzeiro Seixas, Amadeo - através de cartas de Lucie Sousa Cardoso -, e Manuel d'Assunção, tema da última vitrina.

Fonte: http://www.bnportugal.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=1247%3A%20Mostra-joao-pinto-de-figueiredo-1917-1984-30-mar-1-jul-17&catid=168%3A2017&Itemid=1262&lang=pt

PROTOSCOLOS

ESCOLA DE FORMAÇÃO DE FUTEBOL ARTUR TAIRA – LISBOA

(Ambos os sexos entre os 4 e os 14 anos)

Benefícios para os associados (filhos e netos):

- Inscrição gratuita;
- Uma criança inscrita: redução de 10% sobre o valor da mensalidade;
- 2 crianças inscritas: redução de 15% sobre o valor da mensalidade;
- 3 crianças inscritas: redução de 20% sobre o valor da mensalidade;
- Uma semana de treinos totalmente gratuita e não vinculativa.



ESCOLA FUTEBOL
ARTUR TAIRA

LOCALIZAÇÃO: Colégio Marista – Carcavelos

Avenida dos Maristas, 175 – 2775-243 PARQUE

Veja mais informações em: <http://www.ste.pt/descontos/effarturtaira/Taira.pdf>

AIR FUT Maduro (INDOOR)

Rua 25 de Abril, nº 10-2685-368 Prior Velho

Telefone: 926049425

SEDE
R. Braamcamp, 88
2º andar Dto.
1269-111 LISBOA
Tel.: 213 860 055
Fax: 213 860 785
Tlm.: 961364123/
961724106
correio eletrónico:
ste@ste.pt
PORTO
R. da Alegria, 248
1º andar Esq.
4000-034 PORTO
Tel./Fax: 222 004 630
Tlm.: 938648672
correio eletrónico:
porto@ste.pt
COIMBRA
Av. Fernão de Magalhães,
676, 3º andar - Sala 1
3000-174 COIMBRA
Telef.: 239 838 176
Fax: 239 825 186
correio eletrónico:
coimbra@ste.pt
ÉVORA
Alcárcova de Baixo, 54
Sala B
7000-841 Évora
Tel.e Fax: 266 744 771
Tlm.: 961724137
correio eletrónico:
evora@ste.pt
ALGARVE
Edifício Ninho de
Empresas
Piso 2, Gab. 13
Estrada da Penha
8000-489 FARO
Tlm.: 925494067
correio eletrónico:
ste.algarve@gmail.com
GUARDA
R. Alm. Gago Coutinho,
10, 1º andar - Sala J
6300-GUARDA
correio eletrónico:
ste.guarda@sapo.pt
Tlm.: 961724137
VISEU
R. do Gonçalves, 53
Sala 6
3500-137 VISEU
correio eletrónico:
ste.viseu@gmail.com
Tlm.: 961879731
AÇORES
R. do Rego, 24 - 1º andar
9700-161 ANGRA DO
HEROISMO
Tel.e Fax: 295 217 079
correio eletrónico:
steacores@post.com
MADEIRA
R. Câmara Pestana, 6
1º andar - Sala D
9050-017 FUNCHAL
Tel. e Fax: 291 241 638

Diretora
Maria Beatriz Almeida
Periodicidade: Mensal